



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2023277
Ementa	19/2023
Autor	Gilberto Tadashi Matsusue
Matéria	Projeto de Lei 19/2023

Documento protocolado por **Luciene** em **04/08/2023 12:04:15**


Luciene Marinho da Silva
Assistente Administrativo
RG nº 25.840.614-8

Juquiá, 03 de Agosto de 2023.

MENSAGEM Nº 19/2023

Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 19/2023, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

Como preceitua o artigo art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal de autoria do Executivo, poderá prever os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, bem como o superávit financeiro, conforme mencionado no artigo 2º do referido projeto. O projeto de lei em tela pretende justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo “suplementar”, conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município.

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto, para apreciação e aprovação, se possível com urgência mediante a convocação de sessões extraordinárias se necessário.

Respeitosamente;



GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI Nº 19/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)** para reforçar as dotações orçamentária nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	01.01 – CAMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(06) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	28.500,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	136.000,00

UNIDADE ORÇ.	01.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0029 – ATENDIMENTO DE TAC DA SABESP	
AÇÃO	2107 – Saneamento Básico - USIS	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	500,00

UNIDADE ORÇ.	01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	



FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(192) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	240.000,00

TOTAL		405.000,00
--------------	--	-------------------

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação das dotações abaixo, no valor de R\$ 405.000,00.

UNIDADE ORÇ.	01.01 – CAMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(02) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20.000,00
ELEMENTO	(03) 3.1.90.94 – Indenizações e Rest. Trabalhistas	4.500,00
ELEMENTO	(05) 3.3.90.30 – Material de Consumo	60.000,00
ELEMENTO	(08) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

UNIDADE ORÇ.	01.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0024 – PARQUE NATURAL MUNICIPAL	
AÇÃO	2036 – Parque Natural Municipal	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculado	
ELEMENTO	(170) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	500,00

UNIDADE ORÇ.	01.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0036 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISS DA EDUCAÇÃO	

AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb- Ensino Fundamental	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(245) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	240.000,00
TOTAL		405.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE AGOSTO DE 2023.



GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal